



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

TERMO DE REFERÊNCIA

CURSO “QUESTÕES POLÊMICAS DA GESTÃO DE PESSOAL, APOSENTADORIAS E PENSÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” E “GESTÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO”

Atualizado com a EC N.º 103/2019

Belém – PA.

2022

Tv, Quintino Bocaiuva 1404, Nazaré,
Belém/PA, CEP. 66035-190
Telefone: (91)3110-6800.
E-mail: eipa.sg@tjpa.jus.br



Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO(usuário), SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário) e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR(usuário).
Use 3155620.20377821-9448 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 08/04/2022 09:24



PAPRO202200995V01





Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/00995

1. DO OBJETO

Contratação direta de docente com *expertise* na matéria, Professor Dr. INÁCIO MAGALHÃES FILHO, para ministrar o CURSO “QUESTÕES POLÊMICAS DA GESTÃO DE PESSOAL, APOSENTADORIAS E PENSÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” E “GESTÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO” - atualizado com a EC N.º 103/2019, na modalidade de ensino remoto, por meio da plataforma TEAMS, em aulas síncronas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

A presente ação educativa se justifica em razão da Transparência necessária e imprescindível a todas as ações inerentes à Administração Pública, bem como a execução de suas atividades dentro da mais estrita legalidade.

A aplicação correta e atualizada da legislação de pessoal tanto quanto à remuneração do servidor na ativa quanto aos proventos decorrentes de aposentaria ou pensão constituem elemento inafastável ao cumprimento dos princípios da Administração Pública.

Devendo-se, ainda, considerar com acuidade as constantes alterações legislativas referentes à legislação previdenciária e à remuneração dos servidores. Exigindo, portanto, atenção especial acerca da atualização dos servidores atuantes nestas respectivas áreas.

Cumprir registrar que a contratação de profissional com *expertise* na matéria é de suma relevância para o desenvolvimento das atividades próprias da Coordenadoria da Administração de Pessoal e pagamento, dado que o docente reúne qualificação técnica, teórica e prática com notável domínio do conteúdo e não se dispõe de servidor que possa atuar como docente na referida formação.

Tv, Quintino Bocaiuva 1404, Nazaré,
Belém/PA, CEP. 66035-190
Telefone: (91)3110-6800.
E-mail: eipa.sg@tjpa.jus.br



PAPRO202200995V01





Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

Por fim, ressalta-se que a presente demanda consta no Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o exercício de 2022, especificamente no item EJPA 04, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026, no qual conta como Macrodesafio o “Aperfeiçoamento da gestão de Pessoas”, tendo como uma de suas iniciativas estratégicas “Aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras”.

A contratação que constitui o objeto deste documento enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que o curso possui natureza singular, sendo prestado por profissional especializado, enquadrando-se no inciso II do art. 25 da Lei 9.666/93, devendo ser adjudicado ao docente selecionado por valor global, considerando a indivisibilidade do serviço de natureza de ação educacional.

Além disso, para a matéria relacionada a “QUESTÕES POLÊMICAS DA GESTÃO DE PESSOAL, APOSENTADORIAS E PENSÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” E “GESTÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO” não se dispõe de profissional interno habilitado no TJPA para atuar como professor da referida formação. Assim, o docente foi selecionado observando os requisitos nos termos da Súmula nº 252 do Tribunal de Contas da União.

O presente curso está programado para ser ministrado pelo Professor Doutor Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Feral Inácio Magalhães Filho, em turma única, nos dias 23, 24, 26 e 27 de maio de 2022, com capacidade para formar até 30 participantes.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

O serviço que constitui o objeto deste Termo de Referência enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que o curso possui natureza singular, sendo prestada por profissional especializado, enquadrando-se no inciso II do art. 25 da Lei 9.666/93, devendo ser adjudicado aos Docentes selecionados

Tv, Quintino Bocaiuva 1404, Nazaré,
Belém/PA, CEP. 66035-190
Telefone: (91)3110-6800.
E-mail: ejpa.sg@tjpa.jus.br





Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

por valor global, considerando a indivisibilidade do serviço de natureza de ação educacional.

Deve-se considerar também que a atividade da docência no contexto da extrema excepcionalidade em que o planeta se encontra em decorrência da pandemia é relativamente nova, reduzindo significativamente a oferta de cursos sobre o tema. Assim, o fornecedor foi selecionado observando os seguintes requisitos, nos termos da Súmula nº 252 do Tribunal de Contas da União:

✓ **Serviço técnico especializado;**

No que diz respeito ao serviço técnico especializado, tema que interessa presente contratação, a Lei de Licitações rege o assunto no inciso II do artigo 25, combinado com o artigo 13 do mesmo Estatuto. Exprime referido artigo 25, *in verbis*:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

De outra ordem, diz citado artigo 13:

“Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Assim, observa-se que o objeto do presente termo pode ser visto como inexigível, uma vez que o serviço a ser contratado encontra-se dentro do rol do artigo 13 da Lei de Licitações.

✓ **Natureza singular do serviço;**

Tv, Quintino Bocaiuva 1404, Nazaré,
Belém/PA, CEP. 66035-190
Telefone: (91)3110-6800.
E-mail: eipa.sg@tjpa.jus.br





Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

O serviço é singular quando seu resultado não é previsível ou é incerto; quando o contratante, apesar de apontar as características do que pretende contratar, não tem como saber exatamente qual será o produto que receberá com a conclusão da execução; é o serviço cujo resultado pode variar de executor para executor, ou seja, cada executor entrega coisa diferente do outro.

Nos serviços de treinamento, a execução se materializa com as aulas. É por meio desta ação que o professor/instrutor/corpo docente, realiza o objeto. No caso do serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, o resultado é o nível aprendido a ser obtido pelos alunos, o qual não é possível prever.

Logo, a conclusão é que o resultado da execução dos serviços prestados pelos Professores é imprevisível, o que o caracteriza como de natureza singular. Não é possível sequer imaginar qual será o nível de aprendizado obtido ao final de uma ação de capacitação.

✓ **Notória especialização do docente que irá ministrar o curso.**

Segundo o magistério de HELY LOPES MEIRELLES:

“Serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além de habilitação técnica e profissional - exigida para os serviços técnicos profissionais em geral -, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento”.

O docente Professor Doutor INÁCIO MAGALHÃES FILHO possui, dentre outras, as seguintes qualificações:

- Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e atual Vice-Presidente da Corte. Foi Procurador do Ministério Público de Contas do Distrito Federal e Auditor de Controle Externo do TCDF; exerceu diversos cargos de direção no TCDF, entre eles o de Diretor

Tv, Quintino Bocaiuva 1404, Nazaré,
Belém/PA, CEP. 66035-190
Telefone: (91)3110-6800.
E-mail: eipa.sg@tjpa.jus.br





Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

de Legislação de Pessoal. Ainda, exerceu mandato de Presidente do mesmo Tribunal. Doutor em Direito pela Universidade Autônoma de Lisboa – UAL, Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, Especialista em Direito Público, Professor de Direito Constitucional e Administrativo. Escritor, autor do livro Lições de Direito Previdenciário e Administrativo no Serviço Público e de inúmeros artigos em publicações especializadas. Palestrante e instrutor de cursos nas áreas de legislação de pessoal, aposentadorias e pensões, legislação constitucional aplicada a servidores públicos, gestão de folha de pagamento, auditoria na folha de pagamento no serviço público, entre outros.

2.2.2. Dos critérios técnicos de habilitação

Será requerido do contratado, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- 1- Declaração da Instituição empregadora ou contracheque, comprovando desconto do INSS, apenas na hipótese de já haver contribuição para o INSS, no regime geral, e para o fim de não ocorrer desconto no setor financeiro do TJE/PA;
- 2- Cópia do comprovante de titulação ou equivalente;
- 3- Cópia do RG, CPF e PIS;
- 4- Curriculum lattes.
- 5 – Certidão regularidade fiscal junto a receita Federal;

2.3. Do impacto ambiental

A presente contratação atende às diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 11/2007) e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Agenda Socioambiental), não havendo necessidade de providências por

Tv, Quintino Bocaiuva 1404, Nazaré,
Belém/PA, CEP. 66035-190
Telefone: (91)3110-6800.
E-mail: eipa.sg@tjpa.jus.br





Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

parte do contratado, tendo em vista que a ação educacional ocorrerá por meio de ensino a distância.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

3.1.1. Objetivo geral:

Garantir a correta aplicação da legislação que regulamenta os direitos e deveres de ordem remuneratória e previdenciária no âmbito de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

3.1.2. Objetivos específicos:

Atualizar e aperfeiçoar servidores atuantes nas áreas de Gestão da Folha de Pagamento e do Serviço de Aposentados e Pensionistas.

- a. Conhecer as melhores técnicas para gestão da folha de pagamento dos servidores públicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
- b. Habilitar a realização dos cálculos referentes a benefícios previdenciários.
- b. Compreender a importância e a imprescindibilidade da aplicação correta das normas referentes aos direitos e deveres de ordem previdenciária.
- e. Conhecer as atualizações das normas previdenciárias, bem como sua aplicação diante de períodos, normas e regimes diferentes.

3.1.3. Conteúdo Programático:

Considerando a finalidade a que se propõe, o curso será desenvolvido com base nas seguintes Unidades:

- I. Introdução/Sistemas remuneratórios;
- II. Acumulação de cargos públicos, funções e empregos e de remuneração;
- III. Limites remuneratórios/Acumulação de cargos e benefícios/Teto constitucional;
- IV. Cargos em comissão e funções de confiança;
- V. Indenizações, gratificações e adicionais;

Tv, Quintino Bocaiuva 1404, Nazaré,
Belém/PA, CEP. 66035-190
Telefone: (91)3110-6800.
E-mail: eipa.sg@tjpa.jus.br



PAPRO202200995V01





Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

- VI. Férias/Gratificações natalinas/Licenças, afastamentos e concessões;
- VII. Concurso Público;
- VIII. Averbação de tempo de serviço/Contribuição;
- IX. Regimes Previdenciários;
- X. Aposentadorias;
- XI. Pensões;
- XII. Decadência na Administração Pública;
- XIII. Temas Polêmicos da EC n.º 103/2019

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria n° 686/2020 – GP).

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. O Contratado obriga-se a:

- a) Prestar o serviço contratado no período e pela plataforma indicados pelo Contratante, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Contratante, reparar, corrigir e refazer às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com objeções, ou que não atenda às especificações exigidas;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;

Tv, Quintino Bocaiuva 1404, Nazaré,
Belém/PA, CEP. 66035-190
Telefone: (91)3110-6800.
E-mail: ejpa.sg@tjpa.jus.br



Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO(usuário), SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário) e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR(usuário).
Use 3155620.20377821-9448 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 08/04/2022 09:24



PAPRO202200995V01





Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

- e) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) Fornecer o material didático do curso em meio digital;
- j) Emitir a certificação de participação no curso aos servidores no prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emissão dos certificados.

3.3.2. O Contratante obriga-se a:

- a) Receber o serviço, disponibilizando os servidores a participarem do curso na plataforma indicada, na data e hora acordados para realização do evento acadêmico;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento;
- c) Após a aceitação do serviço, atestar a Nota Fiscal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão e encaminhamento dos certificados pela Contratada;
- d) Efetuar o pagamento após ateste da Nota Fiscal, na forma e prazo estabelecidos.

3.4. Da dinâmica de execução – Etapas

Tv, Quintino Bocaiuva 1404, Nazaré,
Belém/PA, CEP. 66035-190
Telefone: (91)3110-6800.
E-mail: ejpa.sg@tjpa.jus.br





Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

Carga horária: 15 horas/aulas;

Modalidade: Curso realizado na modalidade Remota;

Local: por meio da plataforma TEAMS.

Datas e horários de realização: dias 23, 24, 26 e 27 de maio 2022, (2ª, 3ª, 5ª e 6ª), sendo 4h por dia nos 3 (três) primeiros dias (13h30 às 17h30) e, 3h no último dia (13h30 às 16h30).

Número de vagas: 30 vagas;

Público-alvo: Servidores que exercem suas atividades junto a SGP, isto é, profissionais que lidam com a Previdência dos Servidores Públicos (Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) ou que pretendam adquirir conhecimentos sobre o assunto, tais como integrantes dos setores de gestão de pessoas, cadastro, folha de pagamento, análise de processos de concessão, manutenção e pagamento de benefícios previdenciários, atendimento aos servidores, consultoria/assessoria jurídica, financeiro, controle interno, controle externo e todos que tenham interesse no tema.

Metodologia de ensino: exposições teóricas e práticas, discussão de temas, situações práticas do dia a dia, apresentação da legislação e julgados atuais.

Recursos: computador, data-show, flip-chart, quadro branco e apostila (enviada pelo contratado via e-mail, com uma semana de antecedência) para reprodução e distribuição aos participantes (da forma que o contratante considerar melhor opção: pendrive, cd-rom, dvd etc), fornecidos e sob responsabilidade do órgão contratante

Certificação: a Contratante emitirá os certificados aos participantes do curso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de finalização de todas as etapas da ação educativa.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A solicitação de aquisição será efetivamente realizada com o envio de nota de empenho ao contratado, através de e-mail funcional, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a

Tv, Quintino Bocaiuva 1404, Nazaré,
Belém/PA, CEP. 66035-190
Telefone: (91)3110-6800.
E-mail: ejpa.sg@tjpa.jus.br



PAPRO202200995V01





Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.6. Do prazo de vigência

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

3.7. Demais prazos

3.7.1 Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

O prazo de execução do serviço ocorrerá nos dias 23, 24, 26 e 27 de maio de 2022.

3.7.2 Prazo de garantia dos bens / serviços

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

3.8 Garantia contratual

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

3.9 Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

3.10. Do recebimento

3.10.1. Do recebimento provisório

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

3.10.2 Do recebimento definitivo

O serviço será considerado aceito se for executado de acordo com as especificações definidas no item 3.1 deste Termo de Referência, e após a emissão do certificado pela Contratante.

O recebimento definitivo se dará mediante declaração (atesto) em nota fiscal, pelo responsável da Secretaria de Controle Interno, de que os serviços foram executados de acordo com as especificações contidas neste Termo e na proposta enviada pelo Contratado.

Tv, Quintino Bocaiuva 1404, Nazaré,
Belém/PA, CEP. 66035-190
Telefone: (91)3110-6800.
E-mail: eipa.sg@tjpa.jus.br





Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

3.11. Da forma de pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comprovação da execução do objeto contratado.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Contratado. Nenhum pagamento será efetuado a Contratado caso exista pendência em relação a regularidade fiscal (Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e FGTS) e trabalhista.

O Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao Contratado, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Contratado, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência

3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

Esta contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

- Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- Funcional programática: 02.128.1417.8164
- Fonte: 0118;
- Elemento de despesa: 339036.
- Nota de Reserva: 2022/655

3.13. Da transferência de conhecimento

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

3.15. Da qualificação técnica do profissional

Tv, Quintino Bocaiuva 1404, Nazaré,
Belém/PA, CEP. 66035-190
Telefone: (91)3110-6800.
E-mail: eipa.sg@tjpa.jus.br



PAPRO202200995V01





Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

O Docente Dr. INÁCIO MAGALHÃES FILHO já encaminhou o currículo, demonstrando a notória formação e experiência profissional na matéria em relação ao objeto da presente contratação, o qual segue anexo a este processo.

3.16. Dos papéis a serem desempenhados

| PAPEL | ENTIDADE | RESPONSABILIDADE |
|---------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato | TJPA | Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual. |
| Fiscal Demandante do Contrato | TJPA | Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções. |
| Fiscal Técnico do Contrato | TJPA | Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções. |
| Gestor do Contrato | TJPA | Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão. |
| Docente | Contratado | Profissional contratado responsável por ministrar as aulas do curso. |

Segue relação dos servidores designados:

| |
|------------------------------------------------------|
| Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação |
| Integrante Demandante |
| Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar. |

Tv, Quintino Bocaiuva 1404, Nazaré,
Belém/PA, CEP. 66035-190
Telefone: (91)3110-6800.
E-mail: eipa.sg@tjpa.jus.br



Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO(usuário), SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário) e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR(usuário).
Use 3155620.20377821-9448 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 08/04/2022 09:24



PAPRO202200995V01





Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6827 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br |
| Integrante Técnico Nome: Natalina de Nazaré Melo Matrícula: 174726 Telefone: (91) 3110-6806 E-mail: natalina.melo@tjpa.jus.br |
| Integrante Administrativo Nome: Sidália Souza do Amaral Matrícula: 892 Telefone: (91) 3205-3107 E-mail: sidalia.amaral@tjpa.jus.br |
| Equipe de gestão e fiscalização da contratação |
| Gestor do Contrato Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar. Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6827 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br |
| Fiscal Demandante Integrante Técnico Nome: Natalina de Nazaré Melo Matrícula: 174726 Telefone: (91) 3110-6806 E-mail: natalina.melo@tjpa.jus.br |
| Integrante Técnico Nome: Natalina de Nazaré Melo |

Tv, Quintino Bocaiuva 1404, Nazaré,
Belém/PA, CEP. 66035-190
Telefone: (91)3110-6800.
E-mail: ejpa.sg@tjpa.jus.br



Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO(usuário), SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário) e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR(usuário).
Use 315620.20377821-9448 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 08/04/2022 09:24



PAPRO202200995V01





Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

Matrícula: 174726
Telefone: (91) 3110-6806
E-mail: natalina.melo@tjpa.jus.br

3.17. Das sanções

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial ou pela execução do objeto em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A execução dos trabalhos previstos neste ato não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.

Caberá a Secretaria de Planejamento, em atendimento a legislação vigente, reter o Imposto de Renda na fonte sob a remuneração paga aos professores e/ou palestrantes, bem como, os demais encargos tributários.

Belém, 15 de março de 2022.

JEFERSON ANTÔNIO FERNANDES BACELAR

Matrícula 191736
Integrante Demandante

NATALINA DE NAZARÉ MELO

Matrícula 174726
Integrante Técnico

Tv, Quintino Bocaiuva 1404, Nazaré,
Belém/PA, CEP. 66035-190
Telefone: (91)3110-6800.
E-mail: ejpa.sg@tjpa.jus.br



Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO(usuário), SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário) e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR(usuário).
Use 3155620.20377821-9448 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 08/04/2022 09:24



PAPRO202200995V01

